



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### RESOLUÇÃO Nº 342, DE 22/08/2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo do município de Rio Pomba, fixado pela Resolução nº 331/2020, com a incidência do percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Parágrafo único. O percentual fixado no caput se refere à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE no período de janeiro a dezembro de 2021, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 331/2020.


Art. 2º Os agentes políticos a que se refere o art. 1º são os Vereadores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Os efeitos desta resolução são retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba/MG, 22 de agosto de 2022;  
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

  
VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES  
Presidente da Câmara

  
VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS  
Vice-Presidente

  
VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA  
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 22 de agosto de 2022.

  
RAMON MACHADO DE OLIVEIRA - Coordenador do Legislativo